



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ENFERMEIRO DO CENTRO CIRÚRGICO

A Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR, inscrita no CNPJ N.º 07.995.466/0004-66 – Filial, localizada na Av. Presidente Kennedy, N.º 1160, bairro Morada do Sol, CEP N.º 64.056-375, Teresina (PI), organização social sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, reconhecida como entidade de utilidade pública e de interesse social, pelo Decreto Estadual n.º 12.286/06 e Decreto Municipal n.º 14.526/14.

Através deste Edital, a Associação Reabilitar torna pública a abertura do processo seletivo externo para o cargo de Enfermeiro do Centro Cirúrgico para atuação no projeto da Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa - NMDER em Teresina - PI.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1. Vivenciar a identidade organizacional da Associação Reabilitar;
2. Analisar e propor melhorias e/ou novas tecnologias/metodologias, objetivando a otimização da operação do setor;
3. Executar e supervisionar o processo de enfermagem em todas as suas etapas;
4. Planejar a escala diária de atividades da equipe de enfermagem da Unidade, conforme classificação do grau de dependência;
5. Supervisionar as ações de enfermagem desempenhadas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem;
6. Realizar exame físico de todas as usuárias, e comunicar ao médico a presença de alterações/intercorrências;
7. Prestar assistência direta aos pacientes graves ou em situações de emergência;
8. Realizar procedimentos de alta complexidade e privativos do enfermeiro estabelecidos em protocolos e pelo conselho de classe;
9. Cumprir o código de ética dos profissionais de enfermagem;
10. Cumprir normas e rotinas do Centro Cirúrgico;
11. Recepcionar a usuária na admissão do Centro cirúrgico, e proceder com o preenchimento do checklist de cirurgia segura;



Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual n.º 12.286/2006
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal n.º 4.614/2014
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual n.º 5.851/2009
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal n.º 3.777/2008

Av. Hígino Cunha, n.º 1515, Bairro Ilhotas
CEP: 64.014-220 | Teresina-PI
Fones: (86) 3198-1500/ (86) 3232-0353
CNPJ: 07.995.466/0001-13

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

12. Recepcionar os pacientes no setor de pré-operatório;
13. Prestar assistência de enfermagem às puérperas no período de Greenberg, estimulando o contato pele a pele durante a hora dourada e o aleitamento materno;
14. Prestar assistência integral a usuária que se submeter ao ato anestésico-cirúrgico, sem discriminação de qualquer natureza;
15. Coordenar o funcionamento das salas de cirurgia, respeitando urgências e emergências;
16. Prover a Sala Cirúrgica de pessoal, material e equipamentos necessários para a realização do ato cirúrgico;
17. Organizar a demanda de cirurgias, juntamente com o cirurgião obstetra, classificando-as quanto às prioridades e adequando-as nas salas operatórias.
18. Direcionar o paciente para sala de cirurgia com o respectivo técnico de enfermagem;
19. Auxiliar nas salas cirúrgicas, em casos de necessidade e intercorrências;
20. Estimular o contato pele a pele e o aleitamento materno na primeira hora de vida;
21. Preencher todos os documentos essenciais do PEP (confirmar nome completo do paciente, antecedentes pessoais patológicos, alergias medicamentosas, presença ou não de acesso venoso, verificar se há solicitação de reserva sanguínea, entre outros), antes da Indução Anestésica;
22. Solicitar à farmácia materiais necessários ao procedimento cirúrgico e certificar-se do preenchimento do impresso de controle;
23. Acompanhar a transferência de pacientes do CC para a sala de Recuperação pós-Anestésica (SRPA), Unidade de Terapia Intensiva Materna e/ou Neonatal.
24. Proceder a transferência da puérpera e recém-nascido após liberação do anestesista e neonatologista para o Alojamento Conjunto e garantir o acompanhamento do profissional de enfermagem;
25. Registrar no prontuário eletrônico do paciente (PEP) da mulher e do recém-nascido, de forma clara, objetiva e completa, todas as avaliações, procedimentos, orientações e informações pertinentes ao cuidado desde a admissão até a transferência para outro setor.

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

26. Assegurar a continuidade do serviço através do repasse de todas as informações a respeito das clientes, ocorrências e providências em curso, para equipe que o sucede preenchendo o check list de transferência interna;
27. Solicitar ao Núcleo Interno de Regulação (NIR) via PEP reserva de leito e proceder com a transferência após liberação da vaga;
28. Manter atualizado o censo hospitalar da unidade;
29. Supervisionar a limpeza das salas de cirurgia, sala de recuperação pós-anestésica e dependências;
30. Conferir diariamente o carro de parada e maleta de emergência (Hemorragia pós-parto), registrar número do lacre, testar equipamentos/materiais e repor materiais de consumo, se necessário;
31. Encaminhar material para o laboratório, banco de sangue, quando houver necessidade;
32. Desempenhar as funções administrativas que são delegadas pela chefia imediata;
33. Registrar em livros de ordens e ocorrências e dar ciência à chefia do setor das ocorrências diurnas e noturnas, inclusive as situações de escalas (reanejamentos, trocas, ausências, entre outros);
34. Colaborar com as Pesquisas e Treinamentos desenvolvidos no Hospital.
35. Registrar e manter dados para estatísticas e relatórios;
36. Manter o setor administrativo organizado;
37. Solicitar ao serviço de nutrição dieta das pacientes, conforme prescrição médica;
38. Participar de forma harmônica e respeitosa, dentro da equipe multiprofissional;
39. Prestar adequadas informações à pessoa, família e coletividade a respeito dos direitos, riscos, benefícios e intercorrências acerca da assistência de enfermagem;
40. Protocolar material emprestado e/ou resgatado, observando e registrando as condições dos mesmo durante o empréstimo e devolução; em caso de mal funcionamento comunicar a supervisora imediatamente;
41. Garantir a conferência das medicações e insumos dispensados pela farmácia;

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

42. Realizar passagem de plantão *in loco*, informando estado das mulheres e recém-nascidos, condutas tomadas, pendências e prioridades, dando ênfase aos casos mais graves.
43. Registrar em formulário próprio os indicadores assistenciais e preenchimento do monitoramento do cuidado obstétrico;
44. Realizar preceptoria orientando alunos da graduação e pós-graduação na assistência ao trabalho de parto, parto e pós-parto, respeitando as competências legais;
45. Cumprir as recomendações e protocolos da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e Núcleo de Segurança de Paciente (NSP);
46. Conservar e zelar pela estrutura física da instituição e bom funcionamento dos equipamentos;
47. Solicitar manutenção corretiva dos materiais, instalações físicas ou equipamentos, quando houver necessidade;
48. Participar ativamente das reuniões e compromissos da organização, quando solicitado;
49. Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do supervisor imediato.

REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO

- Certificado de conclusão de Graduação em Enfermagem, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Curso de Pós-Graduação em Centro Cirúrgico;
- Experiência anterior mínima de 06 meses na área;
- Registro profissional no respectivo conselho de classe atualizado.

INFORMAÇÕES DA VAGA

- Carga Horária: 30 horas semanais;
- Salário: R\$ 2.465,72 + Diferença do Piso: R\$ 772,92
- Vale transporte;
- Refeição *in loco*;
- Insalubridade (20% salário mínimo vigente).

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- Análise curricular;
- Entrevista por Competências;
- Avaliação de Conhecimentos;
- Entrevista com o gestor da área;



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO

- O processo seletivo terá validade de doze meses a partir da data de divulgação dos aprovados, se houver a necessidade, será prorrogado uma vez por igual período;
- Será permitida a participação apenas dos profissionais que atendam aos requisitos descritos neste edital;
- A ausência do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará diretamente em sua desclassificação, inclusive o não comparecimento na data estipulada para realização do exame admissional, sem aviso prévio;
- Somente serão admitidos os candidatos que apresentarem o exame médico admissional com parecer “apto” para o cargo;
- A não apresentação dos documentos solicitados e/ou irregularidades em qualquer documento apresentado excluirá automaticamente o candidato do processo seletivo, mesmo que verificadas a qualquer tempo;
- Para obter direito à contratação, o candidato deverá ter participado de todas as etapas previstas neste edital, bem como ter sido aprovado em cada uma delas;
- Em caso de empate com demais candidatos, será aprovado para a vaga em aberto o candidato que obtiver o melhor desempenho na entrevista por competências. Os demais classificados serão mantidos em banco pelo prazo de doze meses após a divulgação do resultado final no site da Associação Reabilitar;
- As informações referentes a este Edital, como confirmação de data, local e informações sobre as etapas do processo seletivo deverão ser acompanhadas pelo candidato via e-mail e/ou telefone.

DA POLÍTICA DE USO DE DADOS PESSOAIS

- O candidato, ao se inscrever e participar do processo seletivo simplificado, manifesta a sua autorização e consentimento para que a Associação Reabilitar possa coletar e tratar os dados pessoais fornecidos no ato da inscrição e os presentes nos demais documentos entregues pelo candidato.
- O consentimento abrange a autorização para o fim específico de que os dados fornecidos sejam tratados para a conclusão da inscrição no processo seletivo, bem como para a elaboração do perfil do candidato e realização de contatos referentes: ao processo seletivo; à efetivação de matrícula; a campanhas e pesquisas de marketing, satisfação e avaliação institucional, podendo, ainda, haver compartilhamento com terceiros, devidamente autorizados pela Associação Reabilitar, exclusivamente para as finalidades informadas e de acordo com as políticas de



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

privacidade da Associação Reabilitar, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados neste processo;
- A Associação Reabilitar poderá revogar este processo a qualquer tempo para atender às razões de sua prerrogativa, bem como anular o procedimento sem que disso resulte aos Participantes qualquer direito a reclamação ou indenização;
- Qualquer omissão ou tolerância das Partes em exigir o fiel cumprimento dos termos e condições deste Processo Seletivo não constituirá novação ou renúncia de direitos;
- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo por e-mail e/ou telefone.



Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

Av. Higinio Cunha, nº 1515, Bairro Ilhotas
CEP: 64.014-220 | Teresina-PI
Fones: (86) 3198-1500/ (86) 3232-0353
CNPJ: 07.995.466/0001-13